



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## EDITAL Nº 003/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS VISUAIS - MODALIDADE GRAFFITI

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; de acordo com o Processo Administrativo nº 120/2022; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de artistas visuais - modalidade Graffiti**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital visa a seleção de **20 (vinte)** grafiteiros(as) para a pintura de painéis utilizando a técnica do Graffiti, em alusão aos 40 anos da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.
- 1.2. A área total a ser pintada por cada artista selecionado(a) é de aproximadamente 7m<sup>2</sup> e corresponde às duas faces (frente e verso) de uma chapa de madeira, medindo 2,20 x 1,60 metros.
- 1.3. Para o desenvolvimento da obra, cada artista selecionado(a) receberá um kit composto por 18 latas de spray específicas para arte urbana, em cores variadas, além de pigmentos e tinta lavável.
- 1.4. Os painéis serão distribuídos nas cidades de Cajazeiras, Patos, Campina Grande e João Pessoa, devendo o(a) artista optar pelo local de realização da pintura.
- 1.5. Reserva-se 25% das vagas deste Edital às mulheres, a serem ocupadas preferencialmente em todos os municípios de que trata o item 1.4.

### 2. DOS VALORES

- 2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 2.2. Para cada artista selecionado(a), será pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for caso.
- 2.3. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4971.0287 (Política e Ações de Ocupação das Unidades Culturais da FUNESC) e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba e com comprovada experiência na área de artes visuais, na modalidade Graffiti.
- 3.2. Este Edital admite a inscrição de:
  - 3.2.1. Pessoa Física;
  - 3.2.2. Microempreendedor Individual (MEI), em nome do(a) artista;
  - 3.2.3. Pessoa Jurídica, na condição de representante exclusiva do(a) artista.
- 3.3. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.

- 3.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- 3.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das **08h00** de **08/02/2022** às **17h00** de **09/03/2022**.
- 4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 4.3. Além dos documentos relacionados no Anexo I, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes materiais para a etapa de Análise de Mérito:
  - 4.3.1. Proposta de pintura a ser realizada, apresentada através de desenho ou pintura em pequeno formato (PDF - até 10 MB);
  - 4.3.2. Portfolio contendo entre 10 e 20 imagens de obras realizadas pelo(a) artista (PDF - até 10 MB).
- 4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o município onde realizará a pintura.
  - 4.4.1. Fica sob responsabilidade do(a) candidato(a) a logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem do deslocamento intermunicipal.
- 4.5. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.
- 4.6. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.
- 4.7. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.
- 4.8. Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- 4.9. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da Funesc e profissionais de notório saber nomeados *ad hoc*, e ocorrerá em duas etapas:
  - a. **Análise Documental**, de caráter eliminatório;
  - b. **Análise de Mérito**, de caráter classificatório.
- 5.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

- 5.3. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 5.4. Os documentos de que trata o item 5.3 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico [graffitifunescc@gmail.com](mailto:graffitifunescc@gmail.com), com o título “Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)”.
- 5.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 5.6. As propostas habilitadas serão submetidas à etapa de Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:
- 5.6.1. Criatividade da proposta / 4,0;
- 5.6.2. Qualidade técnica da proposta / 4,0;
- 5.6.3. Portfolio / 2,0.
- 5.7. Serão **selecionados(as)** os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas por município de realização da pintura, conforme o quadro de vagas abaixo.

Município	Vagas
João Pessoa	8
Campina Grande	6
Patos	3
Cajazeiras	3
Total	20

- 5.8. Em caso de não preenchimento de vagas, a Funesc poderá transferir as vagas remanescentes para o município que apresentar a maior demanda.
- 5.9. Serão classificados(as) como suplentes os(as) candidatos subsequentes, na mesma quantidade de vagas, por ordem de pontuação, observada a classificação específica quando se tratar do que dispõe o item 1.5.
- 5.10. O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), suplentes e não classificados(as), será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.
- 5.11. A comissão é soberana quanto às decisões de mérito, não cabendo recurso às suas decisões.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os(as) artistas selecionados(as) estarão automaticamente convocados(as) para participarem de uma reunião de nivelamento, no dia 31 de março de 2022, das 14h às 16h, de maneira virtual.
- 6.2. Após a reunião, o termo de contrato será encaminhado ao e-mail fornecido no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) artista devolvê-lo assinado até o dia **01/04/2022**, sob pena de desclassificação do Edital.
- 6.3. O(a) artista deverá estar disponível no dia, horário e local indicados no termo de contrato, sob pena de rescisão contratual.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PINTURAS

7.1. As pinturas deverão ser realizadas entre os dias **05/04/2022 e 06/04/2022**, das **9h às 21h**, nos locais abaixo identificados:

7.1.1. João Pessoa | Espaço Cultural José Lins do Rego | Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho.

7.1.2. Campina Grande | Cine Teatro São José | Rua Lino Gomes da Silva, s/n - São José.

7.1.3. Patos | Fundação Ernani Satyro | Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 93 - Centro.

7.1.4. Cajazeiras | Teatro Íracles Brocos Pires | Rua Líbio Brasileiro, 87 - Centro.

7.2. Nos locais de realização das pinturas, a Funesc instalará as chapas de madeira de cada artista selecionado(a), revestidas na cor branca e sustentada por cavaletes laterais; e disponibilizará os respectivos kits de Graffiti, conforme o item 1.3.

7.3. As obras realizadas nos municípios de Cajazeiras, Patos e Campina Grande serão transferidas para João Pessoa na manhã do dia **07/04/2022**, sob responsabilidade da Funesc, para montagem de exposição pública.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelo serviço será realizado em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

## 9. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

9.1. Os(as) selecionados(as) autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.

9.2. Ao participar deste Edital, o(a) artista declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

9.3. Os(as) artistas selecionados(as) cedem, desde já, os direitos referentes à obra produzida, para que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba possa explorá-la durante a programação das atividades alusivas aos 40 anos da instituição, assim como em peças de divulgação institucional e nas mídias governamentais.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	08/02/2022
Período de inscrições <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	08/02/2022 a 09/03/2022
Etapa de Análise Documental	10/03/2022 a 16/03/2022
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i><a href="http://www.funesc.pb.gov.br">www.funesc.pb.gov.br</a></i>	17/03/2022
Prazo para interposição de recurso <i><a href="mailto:graffitifunesc@gmail.com">graffitifunesc@gmail.com</a></i>	17/03/2022 a 20/03/2022
Resultado final da etapa de Análise Documental <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	21/03/2022
Etapa de Análise de Mérito	22/03/2022 a 27/03/2022
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Técnica <i>Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	28/03/2022

Reunião de nivelamento	31/03/2022 / 14h às 16h
Prazo para envio dos termos de contrato assinado	01/04/2022
Realização das pinturas	05/04/2022 a 06/04/2022
Realização da exposição	11/04/2022 a 11/05/2022

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O processo de criação artística poderá ser acompanhado pelo público, desde que garantidos os protocolos de controle sanitário.
- 11.2. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 11.3. Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 11.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do e-mail [graffitifunesc@gmail.com](mailto:graffitifunesc@gmail.com).
- 11.5. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 11.6. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2022

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc

## ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

---

I - No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Portfólio, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- b. Cópia do CPF e documento de identificação com foto;
- c. Número do PIS/PASEP ou NIT;
- d. Comprovante de residência atual na Paraíba;
- f. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a);
- g. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal.

II - No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** ou **Pessoa Jurídica**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao objeto da contratação;
- b. Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado de alterações posteriores, quando houver;
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto dos (as) sócios (as);
- d. Comprovante de residência do(a) artista na Paraíba;
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI);
- f. Contrato de Exclusividade entre o(a) artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório (exceto quando o artista é o próprio MEI);
- g. Portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- h. Certificado de Regularidade do FGTS;
- i. Certidão Conj. Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- j. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- l. Certidão Negativa de Débitos Municipal.



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## ANEXO II – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

---

### COORDENAÇÃO

**EDILSON BATISTA DE LIMA – Matrícula nº 800.549-0 (COORDENADOR)**

Gerente Operacional de Artes Visuais - Funesc

### MEMBROS

**MAURISE MONTEIRO QUARESMA – Matrícula nº 800.452-8**

Chefe do Núcleo Galeria de Arte Archidy Picado - Funesc

**FRANCISCO JOSÉ DE SOUTO LEITE (Shiko) – Ad Hoc**

Artista Visual / Grafiteiro

**THAYRONI ARAÚJO ARRUDA (Thayroni Arruda) – Ad Hoc**

Artista Visual